



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 352/2016 DE 29/06/2016

Promovente:

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ementa:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIELA MANOEL PELAIO DONHA, LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NA ALTURA DO Nº 571 DA RUA GENERAL LAURO CAVALCANTI DE FARIAS, JARDIM MANGALOT, PIRITUBA- SÃO PAULO.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção

PROJETO DE LEI

PL
352/2016

25

**Dispõe sobre a denominação da VIELA MANOEL
PELAIO DONHA, logradouro público denominado
localizado na altura do nº 571 da Rua General
Lauro Cavalcanti de Farias, Jardim Mangalot,
Pirituba - São Paulo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Denomina VIELA MANOEL PELAIO DONHA o logradouro público denominado localizado na altura do nº 571 da Rua General Lauro Cavalcanti de Farias, Jardim Mangalot, Pirituba - São Paulo.

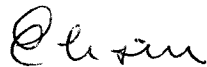
Art. 2º - A presente alteração de denominação encontra amparo legal no Art. 1º, inciso II, da Lei 13.180 de 28.09.01, que estabelece:

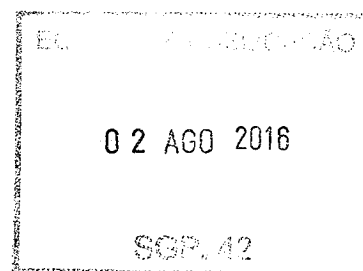
II - não sendo homônimas, apresentem similaridade, ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Eliseu Gabriel
Vereador - PSB



Segue(n) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

2 a 4 e folha de informação
sob nº 5 3.1.8.1.6

Ass:


Adelina Eicon
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

MANOEL PELAIO DONHA, nascido em Votuporanga aos 31 dias do mês de outubro de 1947, filho de Pura Pelaio Teixeira e de João Donha, descendentes de espanhóis.

Foi casado por 2 vezes tendo deixado 4 filhos adultos, veio a falecer em 08 de março de 2004.

Com apenas 14 anos de idade comprou um lote na Vial de número 32, onde viveu até os últimos dias de sua vida, sempre cuidando da segurança e da melhoria da qualidade de vida dos moradores locais.

Espero contar com o apoio dos meus nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,



ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB

31º
SUBDISTRITO
PIRITUBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 02
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 35
TABELIÃO DE NOTAS DO 31.º SUBDISTRITO PIRITUBA 0
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Francisco Marcicano
Oficial e Tabelião

José Júlio Fluetti
Oficial e Tabelião Substituto

Nº 100 100

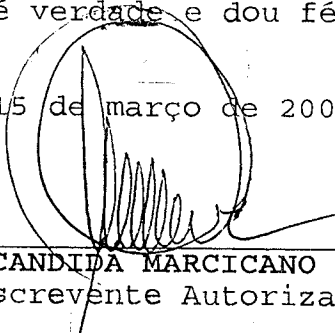
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em 12 de março de 2004, sob o número 20997, às fls. 128 do Livro C - 036 de Registro de Óbitos, foi registrado o assento de MANOEL PELAIO DONHA, falecido no dia oito de março de dois mil e quatro, às onze horas e cinco minutos, no Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria - neste subdistrito, de sexo masculino, profissão autônomo, natural de Votuporanga, SP, residente e domiciliado na Rua General Lauro C. de Farias nº 565 - neste subdistrito, São Paulo, SP, com 56 anos de idade, casado, filho de JOÃO DONHA e de PURA PELAIO DONHA. Foi declarante Renato Vieira Donha, que apresentou a declaração de óbito do Serviço Funerário nº 26768.

Óbito atestado pela Dra. Patricia A. de Godoy CRM Nº 94337, que deu como causa morte: Falência de múltiplos órgãos, Metástase, Neoplasia cervical. O sepultamento foi realizado no cemitério Girassois - no Município de Osasco - SP. Foi casado em 1ª núpcias com a Sra. Neusa Maria Donha, deixou dessa união os seguintes filhos: Alex e Renato (maiores). Era casado em 2ªs núpcias com a Sra. Maria Luiza Castro Donha, neste Registro aos 14 de agosto de 1999, reg. no livro B-112, fls 03, sob nº 32841. Deixou dessa união os seguintes filhos: Rodrigo e Rosane (menores). Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor e reservista. Era beneficiário do INSS. RG.nº 9.008.592-9 SP. CPF-518.545.708-20. Nada mais se continha em dita declaração.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de março de 2004.



MARIA CÂNDIDA MARCICANO VICENTE
Escrevente Autorizada

- ☒ Maria Cândida Marcicano Vicente
☐ Dinora Leonardi Tozzo
☐ Ana Cristina A. C. Cavalheiro
ESCREVENTES

